



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. **Aquisição de minicarregadeira para os departamentos de obras e serviços do município de Campos Novos Paulista – SP, conforme Convênio nº 941965 oriundo do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme segue:**

Item	Apresentação	Quantidade	Especificações Técnicas Mínimas
Único	Unidade	01	MINICARREGADEIRA – NOVA ZERO HORA DE USO, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 49 HP, CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 62 POLEGADAS, CINTO DE SEGURANÇA, LUZES DE TRABALHO NA DIANTEIRA E NA TRASEIRA, INDICADOR VISUAL DO NÍVEL DO ÓLEO HIDRÁULICO E DA ÁGUA DO RADIADOR, ALARME DE RÉ, CAPACIDADE OPERACIONAL DE CARGA NO MÍNIMO 608 KG, GARANTIA DE 01 (UM) ANO INDEPENDENTE DE HORAS TRABALHADAS, ACOMPANHADA DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS / IMPLEMENTOS: VASSOURA RECOLhedora DE 60 POLEGADAS, VARREDOR DE SARJETA DE 112 CM E ASPERSOR DE ÁGUA.

NOTAS

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Campos Novos Paulista é um município brasileiro localizado no estado de São Paulo, localizado a 419 quilômetros da Capital. Possui uma área total de 484,199 km², uma população residente de 4.997 (CENSO 2020), densidade demográfica de 9,38 hab/km², sendo 2.339 pessoas do sexo masculino e 2.200 pessoas do sexo feminino. A situação domiciliar da população é de 3.828 pessoas na zona urbana e 1.169 pessoas na zona rural. Em 2015 o PIB per capita era de R\$ 22.938,12. O IDH 2010 do município é de 0,706. Sua economia é baseada principalmente na agricultura. O município tem desenvolvido políticas públicas para apoiar, promover e fomentar as ações de infraestrutura dos Sistemas produtivos apoiando a produção, dos pequenos e médios agricultores familiares, bem como a comercialização e o escoamento da produção, contribuindo para reduzir custos, gerando mais empregos e diminuindo a desigualdade social do campo. Como município prioritariamente agrícola, especificamente em soja e milho, é servido por várias estradas municipais ainda não pavimentadas, vive a necessidade constante de manutenção e empedramento de estradas, que são rotas de transporte da produção de pequenos e médios produtores agrícolas.

2.2. O uso da minicarregadeira traz benefícios para a produção e desenvolvimento, principalmente devido à sua capacidade de economizar tempo e aumentar a eficiência. Ela permite a conclusão rápida de tarefas que seriam demoradas e exaustivas se realizadas manualmente, proporcionando ganhos de produtividade, projetada para trabalhar em diversos tipos de terreno e condições, o que a torna uma opção confiável e versátil para enfrentar os desafios do dia a dia.

2.3. O equipamento deverá atender todas as características mínimas e conter todos as especificações mínimas contidas no item.



3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16; Lei Municipal nº 953/2022; Decreto Municipal nº 1542/2023; Decreto Municipal nº 1544/2023 e Portaria Municipal nº 76/2022, no que couber e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O objeto da pretensa aquisição não se enquadra como sendo bem de luxo. É caracterizado como bem comum.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses da data da entrega.

5.3. A Adjudicatária deverá garantir que o transporte dos equipamentos ocorra de modo seguro e atenda a legislação vigente a fim de manter a sua integridade e não oferecer risco de avarias.

5.4. Não será admitida a subcontratação, devendo permanecer a responsabilidade do cumprimento do Ajuste à Adjudicatária.

6. DO LOCAL E CONDIÇÕES PARA ENTREGA

6.1. Os equipamentos, deverão ser entregues no horário de **08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, de segunda a sexta feira, na Rua Dr. Rodolfo Renaux Bauer, 392 (almoxarifado), Centro, Campos Novos Paulista.**

6.2. Caso os equipamentos não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela Adjudicatária, por sua conta e risco, imediato, contados da notificação encaminhada pela Adjudicante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Fornecer os objetos nas especificações contidas no contrato administrativo ou instrumento correlato;
b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;

d) Fornecer os objetos no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

e) Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos neste Termo de Referência;

f) Manter durante a execução do ajuste assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

g) fornecer: 01 (um) manual de operação e de manutenção básica, em português; 01 (um) manual de serviço e reparação do equipamento em oficina, em português; 01 (um) catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica com desenho e ou foto de todos os seus itens de reposição, em português; Todos os documentos deverão ser apresentados no envelope de proposta de preços e estar redigidos em língua portuguesa impreterivelmente, com pena de desclassificação; Garantia técnica Termo de Garantia concedido por intermédio de certificado, com prazo de garantia



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

técnica mínima de 12 (doze) meses livre de horas de uso, contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, a contar da data do recebimento definitivo do material pelo usuário final.

h) Curso de formação na máquina adquirida para no mínimo 2 operadores designados pela contratante, que deverá ser ministrado por técnico especializado do fabricante e ou distribuidor da marca, e deverá abordar em seu conteúdo no mínimo (Apresentação; Tecnologia básica do equipamento; definições fundamentais e limites operacionais, técnicas de operação com ênfase em segurança, produtividade, minimização de custos operacionais e cuidados com o meio ambiente), com emissão de certificado ao participante, sem ônus a esta instituição.

h) Entrega técnica efetuada no local determinado pelo órgão e ou instituição, por técnico especializado, para transmitir informações técnicas sobre operação, o emprego, a manutenção básica e a segurança do equipamento a todos interessados enviados pelo adquirente.

i) Indicar o endereço da pessoa jurídica responsável pelo serviço de assistência técnica.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) atestar nas notas fiscais o efetivo fornecimentos dos Objetos;

b) aplicar à Adjudicatária as penalidades, quando for o caso;

c) prestar à Adjudicatária toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do ajuste administrativo.

d) efetuar o pagamento à Adjudicatária no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;

e) notificar, por escrito, à Adjudicatária da aplicação de qualquer sanção.

9. PREÇO DE REFERÊNCIA

9.1. O preço ajustado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do ajuste administrativo, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura / Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento na quantidade solicitada.

9.2. A Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos da licitante vencedora, em consequência de penalidades aplicadas.

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS

10.1. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos equipamentos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não o receber, caso não se encontre em condições satisfatórias.

10.2. O transporte e a descarga dos equipamentos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

10.3. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras / catálogo aprovados no certame.

- DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

10.4. A empresa vencedora obriga-se a fornecer os objetos a que se refere este Termo de Referência de acordo com as especificações mínimas aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a sua substituição quando constatado no seu recebimento não estiveres em conformidade com as referidas especificações.

10.5. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa detentora para efetuar a sua substituição.

11. DO PREÇO

11.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da execução do objeto contido neste termo de referência, ocorrerão a conta das seguintes verbas orçamentárias: 02 – poder executivo – 02.07 – departamento de obras e serviços – 154510006.2.138000 – aquisição de caminhão de minicarregadeira - 4.4.90.52.48.00.00 – veículos diversos – 2142 – código reduzido – recurso próprio – 2143 – código reduzido – recurso federal – santana jandra ferreira – contador.

13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

13.1. Menor preço global. O agrupamento dos itens em um único lote se justifica para o gerenciamento dos objetos, visto que se faz necessário a combinação de equipamentos de formatos, qualidades e características semelhantes aos fins a que se destinam, visando ainda respeitar a integridade qualitativa evitando-se assim conflitos de adaptabilidade dos objetos que podem inviabilizar o bom desempenho. O ajuntamento dos objetos tem a pretensão de se alcançar melhor interoperabilidade, sem deixar de primar pela viabilidade econômica, a qual se busca formalizando o processo na forma eletrônica para atingir grande quantidade de fornecedores, mais e melhores ofertas de preços, consequentemente menores valores a serem alcançados. Citamos aqui a título de exemplo de economicidade para os cofres públicos, a aglutinação dos itens, a logística, considerando que o transporte dos objetos em um mesmo veículo, por um mesmo fornecedor, reduz os custos para a empresa adjudicatária, logo esta pode e, por conseguinte transfere essa redução de despesas à administração. De acordo com o Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, há que se justificar o parcelamento ou não das contratações e, o ajuntamento dos itens com exposto acima é coerente com a concepção deste Termo de Referência. A junção dos itens em lote, na forma realizada, deverá resultar em um único contrato o que consequentemente traduz em economicidade para a Administração. O Art. 40, § 3º, incisos I e II da mesma Lei, estabelece que o parcelamento não será adotado quando: “a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor”; e “o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.” Considerando, que se divididos os itens, poderão ocorrer avarias, seja nos acessórios, quando de sua instalação, seja no objeto principal, diante disso, a perda da garantia de ambos. Considerando ainda, que a divisão em itens poderá ocorrer propostas válidas para algum e para outro não, fato esse que frustrará a licitação, pois, os objetos se completam, trata-se de um conjunto sendo que a falta de um inviabilizará o desempenho e



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

funcionalidade do todo. Sendo assim, há plena justificativa para a junção em um único lote, ratificado que os itens agrupados em lote possuem características que se completam, que há elevado quantitativo de empresas que se encontram aptas a participarem do processo de disputa e é vantajoso para a Administração, inclusive quanto a garantia e assistência técnica.

Campos Novos Paulista, 18 de abril de 2024

Fernando Rodrigues dos Santos
Diretor Municipal de Administração